



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

PROC. ADM. N.º 3148/2023

Tipo da Licitação: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CABINE ELÉTRICA EM ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, VISANDO ATENDER AS INSTALAÇÕES DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO NO BAIRRO JARDIM SANTA LÚCIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 02/MAIO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Valor estimado: 520.575,03 (QUINHENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E SENTENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [WWW.pncp.gov.br/app/editais](http://WWW.pncp.gov.br/app/editais)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 21 de março de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

PROC. ADM. n.º 2947/2023

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DO SAMU 192, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tendo em vista as alterações no edital, a realização da sessão será no dia 08/ABRIL/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e

retirada no endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [WWW.pncp.gov.br/app/editais](http://WWW.pncp.gov.br/app/editais)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 21 de março de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

#### Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL N.º 002/2024 - ARTIGO 75, VIII, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. N.º 0692/2024

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a dispensa emergencial de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura dos instrumentos contratuais que se fizerem necessários em favor das empresas: 1) ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS TRANSPORTES, inscrita no CNPJ n.º 12.670.629/0001-28, situada na Rua Verginia Lamberti Trombini, n.º 450, Bairro: João Mattaraia, na cidade de São Joaquim da Barra -SP, no valor de R\$22.736,64 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); 2) NATÁLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 57.690.901/0001-70, situada Avenida Q, n.º 520, sala 01 - Bairro: Jardim Santa Rita, na cidade de Orlandia-SP, no valor de R\$105.523,60 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos) e 3) JOÃO BATISTA DE MOURA 12744411884, inscrita no CNPJ n.º 41.285.195/0001-40, situada na Rua José Roberto Miotto, n.º 18, Jardim Luciana, na cidade de São Joaquim da Barra -SP, no valor de R\$23.303,28 (vinte e três mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos), todos para a execução dos serviços de transporte de escolares, zona rural e urbana no município de São Joaquim da Barra.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 22 de março de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 3 de 6

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Auxiliar de Cozinha para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O **NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

THAUANY LETÍCIA PEREIRA DA SILVA (14º lugar)  
Rua Acre, x030 Casa, Baixada - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Serviços Gerais III para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*  
**O NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

GABRIELA MIGUEL CEZAR DE OLIVEIRA (8º lugar PPP)  
R. Maria Tereza Balan Kruger , X12 , Espigão - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 5 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

#### Portaria N.º 6/2024

TIETA MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada abertura do processo eleitoral destinado à escolha dos 11 alunos interessados em compor a Câmara Jovem de São Joaquim da Barra.

**Art. 2º** O período eleitoral acontecerá de 25/03/2024 a 02/04/2024.

**Art. 3º** A eleição dos integrantes ocorrerá dia 02/04/2024.

**Art. 4º** Fica autorizada expedição de ofício-convite às diretorias das escolas do município, na forma do artigo 3º da Resolução 11/2023.

**Art. 5º** Comunicado o aceite e adesão ao pleito eleitoral pela vaga, as escolas participantes divulgarão o resultado de suas eleições no dia 03/04/2024 até as 14:00 horas, por meio de ofício-resposta.

**Art. 6º** A eleição dos candidatos interessados em compor a Câmara Jovem, ficará à cargo de cada escola participante, na forma do inciso II, do artigo 6º da Resolução 11/2023; ficando facultada a regulamentação pela diretoria da escola participante.

**Art. 7º** Poderão ser candidatos alunos dos grêmios e associações estudantis, membros das chapas de estudante e representantes de sala, ou, qualquer outro aluno interessado em integrar o projeto, observados e atendidos os requisitos dispostos pelo artigo 3º da Resolução 11/2023.

**Art. 8º** A diplomação dos alunos eleitos e suplentes, que trata o artigo 10 da Resolução 11/2023 ocorrerá em sessão solene com data e hora designados pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 9º** A instalação da Câmara Jovem, ocorrerá na data da diplomação, sob a presidência da Presidente da Câmara de Vereadores, secretariada por um vereador jovem “ad hoc”.

**Art. 10** Fica designado o Assessor de Gabinete, Sr. Valdemar Pinto Júnior, para acompanhar o processo eleitoral, prestar as orientações necessárias aos interessados, bem como, orientar e acompanhar os Vereadores Jovens nas demais sessões subseqüentes.

**Art. 11** A presente Portaria regulamentará as eleições deste ano, aplicando-se no que couber as demais disposições.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240321180414C2632



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 6 de 6



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

---

São Joaquim da Barra, 21 de março de 2024.

**TIETA MELO (MDB)**

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 240321180414C2632